



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)

EDITAL Nº 010/2023 – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
– PÓS-RECURSOS  
CARGO 410 – ANALISTA DE DEFENSORIA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS – CARGO 410 – ANALISTA DE DEFENSORIA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, do **Concurso Público** aberto pelo **Edital nº 002/2023**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição – Cargo 410 – Analista de Defensoria – Gestão de Recursos Humanos, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções contidos no Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **25 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição – Cargo 410 – Analista de Defensoria – Gestão de Recursos Humanos, divulgado em **25 de outubro de 2023**.

**Art. 3º** Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), através do link **consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 4º** Conforme o estabelecido no subitem 4.16.1 do Edital de Abertura DPGE nº 002/2023: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, a candidata ou o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), **até as 15h00min do dia 06/11/2023**, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado